



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 169, de 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre o Conselho Consultivo do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Ceará (PARTEC/UFC).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, e considerando o que dispõe o art. 4º, da Resolução nº 19/CONSUNI, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Consultivo do Parque Tecnológico da Universidade Federal do Ceará (PARTEC/UFC) para cumprir mandato de 02 (dois) anos podendo haver recondução por igual período.

REPRESENTANTE	ÓRGÃO/UNIDADE
Prof. Cândido Bittencourt de Albuquerque - Presidente	Reitoria/UFC
Prof. Fernando Ribeiro de Melo Nunes Diretor- Representante	PARTEC/UFC
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda- Representante Júlio Cavalcante Neto – Representante	Governo do Estado do Ceará
Luiz Alberto Aragão Sabóia –Representante	Prefeitura Municipal de Fortaleza
Richard Affonso Corrêa- Representante	Empresa Brasileira Financiadora de Inovação e Pesquisa (FINEP)
Prof. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno- Representante	Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP)
José Sampaio de Souza Filho- Representante	Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)
Herbart dos Santos Melo Representante	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)
Prof. Patrik Luiz Pastori – Representante	Departamento de Fitotecnia/UFC
Prof. Francisco de Assis de Souza Filho- Representante	Campus de Russas/UFC
Prof. Dmontier Pinheiro Aragão Jr. – Representante	Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/UFC
Prof. Lindberg Lima Gonçalves – Representante	Campus de Russas/UFC
Prof. Manoel Odorico de Moraes Filho – Representante	Departamento de Fisiologia e Farmacologia/UFC
Prof. Rafael Audino Zambelli- Representante	Departamento de Engenharia de Alimentos/UFC
Profa. Rossana Maria de Castro Andrade - Representante	Departamento de Engenharia da Computação/UFC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, Reitor, em 12/07/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2095120** e o código CRC **E198541F**.